



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Indicação.

Autor - Ver. Professor Leandro dos Santos – UB

O Vereador que abaixo subscreve propõe à nobre mesa, consultado Plenário, na forma regimental, que este documento seja lido em sessão e encaminhado a prefeita Eliene Liberato e a Secretaria de Fazenda, ACEC e CDL.

Indico ao Executivo que garanta mecanismos legais para previsão de concessão de incentivos fiscais aos micros empreendedores individuais, às micro e pequenas empresas no âmbito do município de Cáceres-MT (exemplo de incentivo fiscal “Alvará Social”).

Justificativa

Como é sabido e garantido por lei, a concessão de um incentivo fiscal de origem municipal deve estar submetido às regras tributárias para que não se constate nenhuma supressão de procedimento estabelecido tanto pela Constituição Federal quanto pelas normas infraconstitucionais.

Nada impede o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais, desde que haja previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A referida indicação é proposta no sentido de minimizar os impactos da Pandemia sobre as atividades econômicas aos micros empreendedores individuais, às micro e pequenas empresas no âmbito do município de Cáceres-MT, haja vista que tiveram suas receitas gravemente impactadas.

Os incentivos fiscais podem ser oferecidos no âmbito municipal, estadual e federal como previsto em lei. As concessões são medidas legais para que os micros empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e empresas em geral possam recuperarem suas receitas. Além disso, diante dos impactos causados pela pandemia, os incentivos fiscais, auxiliarão na geração de empregos e de maiores investimentos para determinados setores da economia.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portanto, por entender que os incentivos fiscais são ferramentas de políticas públicas voltadas ao crescimento e fortalecimento da economia local é que propomos a indicação em apreço.

Certo de contar com a sensibilidade do Poder Executivo na pessoa da prefeita Eliene Liberato, agradecemos antecipadamente a atenção.

01/02/2023

Ver. Professor Leandro dos Santos – UB